

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021-SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SEMED**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 471/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E FRANCISCO RANGEL DA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e o Sr. **FRANCISCO RANGEL DA CONCEIÇÃO**, pessoa física de direito privado interno, brasileiro, solteiro, profissão Barqueiro, Residente na Comunidade Vila Canapolis – Resex Rio Iriri – Rural – Altamira-PA, CEP 68.371-000, portador da carteira de Identidade – RG nº 7513434 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.825.962-17. Telefone: (94) 991016430., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Órgão: 006 Fundo Municipal de Educação.**

**Unidade Orçamentária: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 006 1118 - Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos**

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação



**12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**Órgão: 006 Fundo Municipal de Educação.****Unidade Orçamentária: 0603 FUNBED – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica****12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

**33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 471/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
09	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos para o transporte escolar: PERCUSO: saída do porto passa no irmão entra no furo até a EMEF São Pedro do Iriri, ida e volta.	200 diárias	R\$ 342,00	R\$ 68.400,00
10	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos para o transporte escolar: PERCUSO: saída do porto subindo no leito	200 diárias	R\$ 312,00	R\$ 62.400,00



do rio até a casa da dona Zefa até a EMEF São Pedro do Iriri, ida e volta.			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 130.800,00</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO RANGEL DA CONCEIÇÃO**  
CPF/MF sob o nº 031.825.962-17  
**CONTRATADO**

